



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N. 04/2025 – CONOFIS/CLDF



Tema em análise: Assentamento Tiradentes, Capão Comprido, Região Administrativa São Sebastião (RA-XIV)

Requerente: Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Processo SEI: 00001-00029446/2025-54

Modalidade: Assessoramento especializado

Data da visita: 6/8/2025

Data da entrega: fevereiro de 2026

Área temática: direitos sociais; regularização fundiária; políticas públicas

Palavras-chave: moradia; saúde; educação; assistência social; segurança pública; lazer



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N. 04/2025 – CONOFIS/CLDF

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Anderson Christian Pereira – Pedagogo

Bárbara Luiza Viegas Paulo Lauer – CAU A119412-7

Juliana Simon – CRA-DF 20-33122-ADM

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147.165-ENF

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

Agradecimento especial

William Torres Magalhães – Consultor Técnico-Legislativo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE MAPAS

- Mapa 1 – Localização da RA São Sebastião, DF | 11
- Mapa 2 – Limites territoriais – RA São Sebastião, DF | 11
- Mapa 3 – Localização do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 12
- Mapa 4 – Área adscrita da UBS 1 – São Sebastião (delimitada em vermelho) e distância estimada entre a UBS e o Assentamento Tiradentes | 35
- Mapa 5 – Distância estimada do Assentamento Tiradentes à Escola Classe São Bartolomeu, RA São Sebastião | 39
- Mapa 6 – Mapeamento dos tipos de solo do Distrito Federal, com destaque para a localização do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião | 47
- Mapa 7 – Ocupações Identificadas pela SEDUH no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 54

LISTA DE IMAGENS DE SATÉLITE

- Imagem de satélite 1 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2013 | 14
- Imagem de satélite 2 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2014 | 15
- Imagem de satélite 3 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2016 | 15
- Imagem de satélite 4 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2017 | 16
- Imagem de satélite 5 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2018 | 16
- Imagem de satélite 6 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2020 | 17
- Imagem de satélite 7 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2022 | 17
- Imagem de satélite 8 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2025 | 18
- Imagem de satélite 9 – Vias públicas do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 19
- Imagem de satélite 10 – Distância entre a DF-473 e a entrada do Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 33
- Imagem de satélite 11 – Distância estimada da UBS 11 – Residencial do Bosque III ao Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião | 35
- Imagem de satélite 12 – Distância estimada entre o Assentamento Tiradentes e escolas públicas da RA São Sebastião | 39



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Imagem de satélite 13 – Distância entre o Assentamento Tiradentes e o CRAS São Sebastião | 42

Imagem de satélite 14 – Distância entre o Assentamento Tiradentes e o CREAS São Sebastião | 43

Imagem de satélite 15 – Distância entre o Assentamento Tiradentes e o CECON São Sebastião | 44

Imagem de satélite 16 – Distância entre o Assentamento e a unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | 45

Imagem de satélite 17 – Distância entre o Assentamento e a Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal | 45

Imagem de satélite 18 – Distância entre o Assentamento e os Batalhões da Polícia Militar do Distrito Federal | 46

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Via pública não pavimentada no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 19

Fotografia 2 – Via pública não pavimentada no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 19

Fotografia 3 – Ligação irregular de energia elétrica no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 20

Fotografia 4 – Ligação irregular de energia elétrica no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 20

Fotografia 5 – Poste de iluminação pública instalado por moradores, Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 21

Fotografia 6 – Poste de iluminação pública instalado por moradores, Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 21

Fotografia 7 – Poste de iluminação pública instalado por moradores, Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 22

Fotografia 8 – Caixa d'água central para distribuição para residências, Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 23

Fotografia 9 – Resíduos sólidos depositados em via pública, Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 24

Fotografia 10 – Resíduos sólidos depositados em via pública, Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 24

Fotografia 11 – Resíduos sólidos depositados em via pública, Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 25

Fotografia 12 – Resíduos sólidos depositados em via pública, Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 25



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fotografia 13 – Ponto de coleta de lixo coletivo na via de acesso ao Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 26

Fotografia 14 – Tipologia construtiva de residência do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 26

Fotografia 15 – Tipologia construtiva de residência do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 27

Fotografia 16 – Tipologia construtiva de residência do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 27

Fotografia 17 – Demarcação de lote do Assentamento Tiradentes com materiais reaproveitados | 28

Fotografia 18 – Demarcação de lote do Assentamento Tiradentes com materiais reaproveitados | 28

Fotografia 19 – Demarcação de lote do Assentamento Tiradentes com materiais reaproveitados | 28

Fotografia 20 – Estrada de acesso ao Acampamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 30

Fotografia 21 – Ponto de embarque do Transporte Escolar à entrada do Acampamento Tiradentes, São Sebastião, DF | 30

Fotografia 22 – Aspecto do solo do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 47

Fotografia 23 – Banner de identificação da Cooperativa do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 48

Fotografia 24 – Tanque 1 para criação de tilápia no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 49

Fotografia 25 – Tanque 2 para criação de tilápia no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 49

Fotografia 26 – Horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 49

Fotografia 27 – Plantação de foliáceos em horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 50

Fotografia 28 – Plantação de couve em horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 50

Fotografia 29 – Plantação de maracujá em horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 51

Fotografia 30 – Plantação de alface em horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 51

Fotografia 31 – Caixa d'água elevada no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 52

Fotografia 32 – Caixa d'água sobre o chão no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF | 52



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 – Escolaridade da população com idade igual ou superior a 25 anos, São
Sebastião, 2024 | 37

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Equipamentos públicos de lazer, cultura e prática de esportes mais
próximos do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião | 40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APS	Atenção Primária à Saúde
ARIS	Áreas de Regularização de Interesse Social
CAIC	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CEB	Companhia Energética de Brasília
CECON	Centro de Convivência
CED	Centro Educacional
CEF	Centro de Ensino Fundamental
CEI	Centro de Educação Infantil
CEM	Centro de Ensino Médio
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEPAV	Centro de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica
CEPI	Centro de Educação da Primeira Infância
CEU	Centro de Esporte e Cultura Unificado
CF	Constituição Federal
ClEF	Centro Integrado de Educação Física
CIL	Centro Interescolar de Língua
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
Coopermista	Cooperativa Agroecológica e Sustentável
COSE	Centro de Orientação Socioeducativa
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DF	Distrito Federal
EC	Escola Classe
EF	Ensino Fundamental
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EP	Educação Profissional
eSB	Equipe de Saúde Bucal
eSF	Equipe de Saúde da Família
GDF	Governo do Distrito Federal
GM	Gabinete do Ministro
HRL	Hospital da Região Leste
IFB	Instituto Federal de Brasília



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



IgesDF	Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
JI	Jardim de Infância
MINC	Ministério da Cultura
MS	Ministério da Saúde
Novacap	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
PDAD – A	Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada
PDE	Plano Distrital de Educação
PDOT	Plano Diretor de Ordenamento Territorial
PDTU/DF	Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal
PEC	Ponto de Encontro Comunitário
PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal
RA	Região Administrativa
RS	Região de Saúde
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Seagri	Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
SEDUH	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
SEE-DF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SEMOB	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade
SES-DF	Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal
STPCR	Serviço de Transporte Público Complementar Rural
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UPT	Unidade de Planejamento Territorial
UTI	Unidade de Terapia Intensiva



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta os principais elementos analisados na Visita Técnica realizada em **6 de agosto de 2025** na comunidade denominada “Assentamento Tiradentes”, na área do Capão Comprido, Região Administrativa (RA) **São Sebastião** (RA-XIV). A visita ocorreu no âmbito do assessoramento especializado à **Comissão de Assuntos Sociais (CAS)**.

Este documento contempla a análise de diferentes tópicos, incluindo infraestrutura, acessibilidade, serviços públicos, transporte coletivo, mobilidade, regularização fundiária, produção agrícola, empregabilidade e serviços sociais. Além disso, inclui uma avaliação da viabilidade de regularização fundiária da área.

A elaboração deste Relatório está em conformidade com os incisos III e VIII do art. 10 da Resolução n. 338/2023, que estabelece:

Art. 10. À Conofis compete: [...]

III – desempenhar atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado às comissões no desempenho da atividade de fiscalização e controle, no acompanhamento de planos e programas governamentais, no controle dos atos do Poder Executivo e Legislativo, bem como no exercício da fiscalização, inclusive em matéria de execução orçamentária do Distrito Federal; [...]

VIII – elaborar, sempre que solicitado por parlamentar, Mesa Diretora, comissão ou liderança, estudos, pareceres técnicos, notas técnicas e relatórios relativos a planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, no âmbito da fiscalização, controle e acompanhamento de políticas públicas e contas públicas (Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2023).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO | 11

2 METODOLOGIA | 13

3 RESULTADOS DA VISITA TÉCNICA | 13

3.1. Breve relato da ocupação da área do Assentamento Tiradentes | 13

3.2. Infraestrutura urbana | 18

3.3. Transporte público, mobilidade urbana e acessibilidade | 29

3.4. Serviços públicos | 33

3.4.1 Serviços de saúde pública | 34

3.4.2 Serviços de educação pública | 37

3.4.3 Espaços públicos de lazer, esporte e cultura | 40

3.4.4 Serviços de assistência social | 41

3.4.5 Órgãos de segurança pública e de trânsito | 44

3.5. Trabalho, renda e capacidade produtiva do solo | 46

3.6. Regularização Fundiária | 52

4 CONCLUSÕES | 56

5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS | 57

REFERÊNCIAS | 59



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

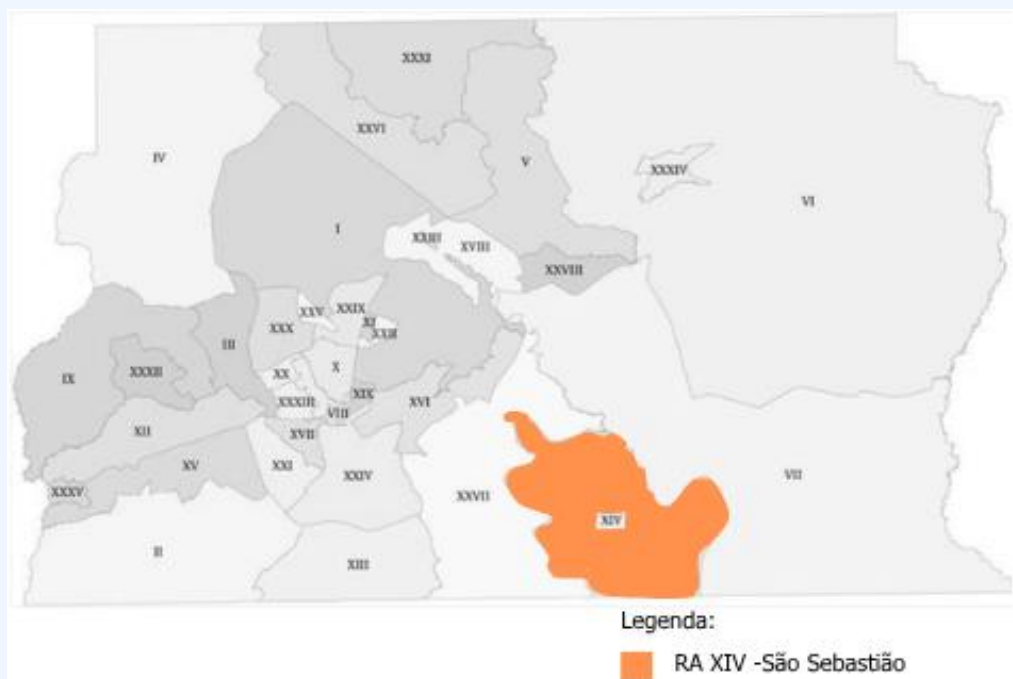
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



1 INTRODUÇÃO

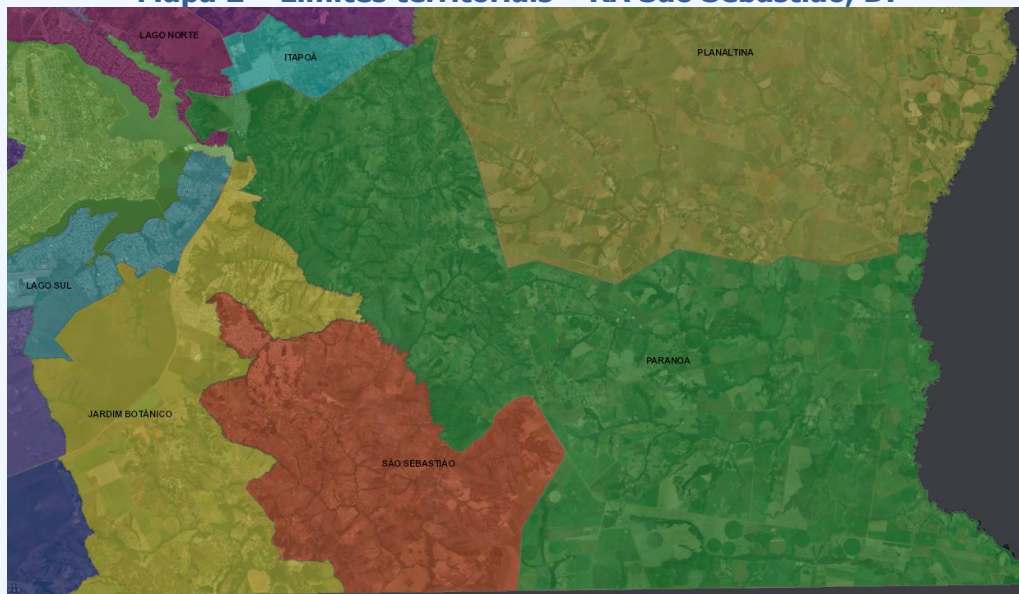
A Região Administrativa (RA) São Sebastião, RA-XIV do Distrito Federal (DF), foi fundada em 25 de junho de 1993, oficializada pela Lei n. 467/1993. Originalmente, a área que hoje compõe a RA São Sebastião integrava a RA Paranoá. Encontra-se localizada entre as RAs Jardim Botânico e Paranoá e o estado de Goiás.

Mapa 1 – Localização da RA São Sebastião, DF



Fonte: Wikipédia, 2025 (adaptado).

Mapa 2 – Limites territoriais – RA São Sebastião, DF



Fonte: GeoPortal-DF, 2025a (adaptado).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



A RA São Sebastião integra a Unidade de Planejamento Territorial (UPT) Leste, que também abrange as RAs Jardim Botânico, Paranoá e Itapoã (Distrito Federal, 2023). Segundo a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2021, a RA São Sebastião concentra 38,72% da população da UPT Leste.

A área da ocupação denominada Assentamento Tiradentes está localizada na região rural da RA São Sebastião. A comunidade objeto deste Estudo é identificada como um assentamento, definido como:

um momento da luta diferenciado do acampamento, posto que o assentamento dos trabalhadores é um indicador de que a terra já foi 'conquistada', e começa-se a organizar uma nova comunidade (Caldart, 2004; Confederação Nacional das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil, 2004; Turatti, 2005; *apud* Figueiredo; Pinto, 2014).

Mapa 3 – Localização do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: GeoPortal-DF, 2025a e Google Earth, 2025 (adaptados).



2 METODOLOGIA

A visita técnica foi realizada em 6 de agosto de 2025, por equipe composta pelos seguintes membros: Deputado Distrital Rogério Morro da Cruz (Presidente da CAS); João Marcelo Marques Cunha (Secretário da CAS); Anderson Christian Pereira (Consultor Técnico-Legislativo/ Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas/Conofis), Bárbara Luiza Viegas Paulo Lauar (Consultor Técnico-Legislativo/ Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas/Conofis), Lincoln Vitor Santos (Consultor Técnico-Legislativo/Chefe da Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas/Conofis) e Nazareno Arão da Silva (Consultor Técnico-Legislativo/Conofis).

Durante a visita, a equipe manteve diálogo com representantes da liderança comunitária e moradores do local. A inspeção foi realizada pelas ruas da comunidade, com o objetivo de avaliar sua estrutura física, efetuando-se o registro das condições observadas por meio de fotografias.

Também foram realizadas consultas ao GeoPortal-DF para a identificação de equipamentos urbanos existentes nas proximidades, além do levantamento da legislação vigente, visando à elaboração de estudo sobre a viabilidade de regularização fundiária do local.

As seções seguintes deste Relatório apresentam os resultados da visita técnica, organizados conforme os seguintes eixos:

- infraestrutura;
- acessibilidade;
- acesso aos serviços públicos essenciais;
- transporte público e mobilidade;
- empregabilidade e capacidade produtiva do solo;
- regularização fundiária.

3 RESULTADOS DA VISITA TÉCNICA

3.1. Breve relato da ocupação da área do Assentamento Tiradentes

Com o objetivo de identificar o início do processo de ocupação da área correspondente ao Assentamento Tiradentes, localizada na RA São Sebastião, no Distrito Federal, foi realizado levantamento histórico por meio da análise de imagens de satélite disponibilizadas pela plataforma *Google Earth*.

A primeira imagem que registra a presença de ocupação na área data de 28 de fevereiro de 2013, sendo possível observar um número significativo de edificações construídas ao longo da gleba do assentamento. Pela análise visual das imagens,



entretanto, não foi possível identificar o tipo ou o padrão construtivo das edificações (**Imagem de satélite 1**).

Imagem de satélite 1 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2013



Fonte: *Google Earth*, 2013.

Segundo relatos de moradores, coletados durante a visita técnica, no momento inicial da ocupação, as condições de instalação eram extremamente precárias. De acordo com os depoimentos, grande parte das famílias que deram origem ao assentamento ocupava anteriormente uma área de propriedade particular, da qual foi removida em decorrência de decisão judicial de reintegração de posse. Após a remoção, o grupo deslocou-se para o local onde atualmente está estabelecido o Assentamento Tiradentes.

O processo de retirada e reassentamento foi descrito pelos moradores como repentino e desprovido de suporte do Governo do Distrito Federal (GDF) à época. Ainda conforme os relatos, a chegada à nova área ocorreu em período chuvoso, o que dificultou a construção das moradias. Dessa forma, nos primeiros meses de ocupação, as famílias passaram a residir de forma improvisada, utilizando estruturas de lona plástica como abrigo provisório.

A análise sequencial das imagens de satélite referentes aos anos de 2014 a 2017 evidencia adensamento progressivo da ocupação, com aumento no número de edificações, melhor definição dos limites dos lotes e formação de vias não pavimentadas, constituídas de solo natural (**Imagens de satélite 2 a 4**).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Imagem de satélite 2 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2014



Fonte: *Google Earth*, 2014.

Imagem de satélite 3 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2016



Fonte: *Google Earth*, 2016.



**Imagem de satélite 4 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em
2017**



Fonte: *Google Earth*, 2017.

No período compreendido entre 2018 e 2025, observa-se estabilidade no padrão geral de ocupação, sem modificações expressivas na configuração da área. Nota-se, entretanto, ampliação pontual das edificações existentes e consolidação do traçado viário. Além disso, foi identificada ampliação das áreas verdes, com adensamento da vegetação ao longo do perímetro do assentamento e em áreas internas, o que indica processos de regeneração vegetal ou práticas de arborização espontânea promovidas pelos próprios moradores (**Imagens de satélite 5 a 8**).

**Imagem de satélite 5 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em
2018**



Fonte: *Google Earth*, 2018.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Imagem de satélite 6 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2020



Fonte: *Google Earth*, 2020.

Imagem de satélite 7 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2022



Fonte: *Google Earth*, 2022.

Imagem de satélite 8 – Assentamento Tiradentes, na RA São Sebastião, DF, em 2025

Fonte: *Google Earth*, 2025.

De modo geral, a análise histórica e os relatos levantados indicam que o Assentamento Tiradentes encontra-se em estágio avançado de consolidação, apresentando ocupação estável, estrutura viária definida e ampliação gradual de áreas vegetadas. Ainda que persistam características típicas de assentamentos informais, o conjunto de evidências demonstra um processo contínuo de fixação e adaptação das famílias ao território ao longo dos últimos anos.

3.2. Infraestrutura urbana

A visita técnica possibilitou a identificação de diversos elementos relacionados à infraestrutura urbana da área em estudo. Verificou-se que o sistema viário foi implantado de forma espontânea pelos próprios moradores, sem planejamento prévio ou observância dos parâmetros técnicos recomendados.

O traçado das vias não atende aos critérios de dimensionamento adequados (**Imagem de satélite 9**), tanto no que se refere à existência e à largura das calçadas quanto ao espaço destinado ao tráfego de veículos, além de não contemplar condições apropriadas de acessibilidade para pedestres.

As vias são compostas por solo natural, sem qualquer tipo de pavimentação, e encontram-se em estado precário de conservação, apresentando buracos, desníveis e acúmulo de resíduos da construção civil (**Fotografias 1 e 2**). Essas condições dificultam a circulação de veículos e pedestres, comprometendo a mobilidade e a segurança no local.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Imagem de satélite 9 – Vias públicas do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: *Google Earth*, 2025.

Fotografia 1 – Via pública não pavimentada no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Fotografia 2 – Via pública não pavimentada no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Observou-se, ainda, que o solo não foi devidamente compactado, o que provoca a formação de poeira em suspensão durante o período seco. Ademais, a ausência de calçadas obriga os pedestres a transitar diretamente sobre a pista de rolamento, aumentando o risco de acidentes e reduzindo a qualidade do deslocamento urbano.

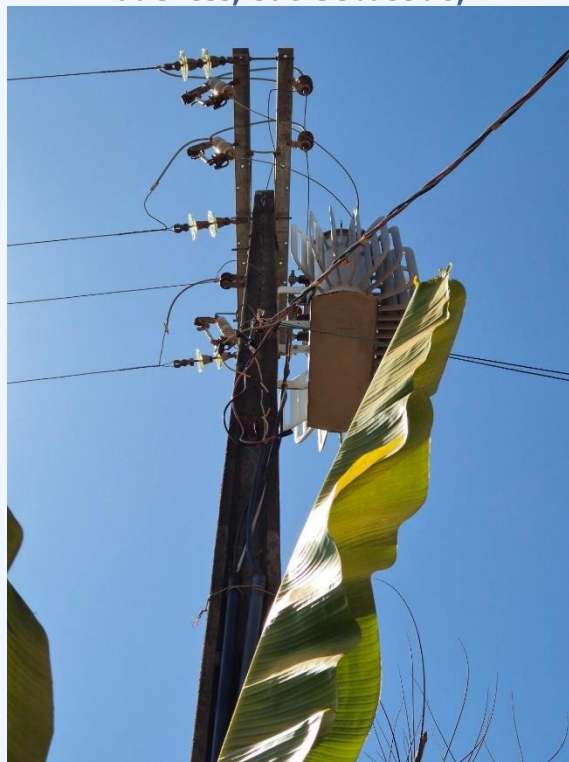
Durante o percurso da visita técnica, foi identificado um ponto de conexão irregular com a rede de distribuição de energia elétrica. Constatou-se que as residências do Assentamento Tiradentes não dispõem de fornecimento e distribuição de energia elétrica regularizados junto à concessionária responsável (**Fotografias 3 e 4**).

Fotografia 3 – Ligação irregular de energia elétrica no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Fotografia 4 – Ligação irregular de energia elétrica no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Verificou-se também que a iluminação pública foi implantada de forma improvisada pela própria comunidade. No Distrito Federal, a gestão e a manutenção da rede de iluminação pública são de responsabilidade da Companhia Energética de Brasília (CEB). No entanto, constatou-se a presença de postes e luminárias instalados de maneira autônoma pelos moradores, na tentativa de suprir a carência de iluminação nas vias locais (**Fotografias 5 a 7**).



Como a vistoria ocorreu no período matutino, não foi possível avaliar o funcionamento dos equipamentos, identificar os tipos de lâmpadas utilizadas ou verificar se o nível de iluminação é suficiente para atender às necessidades de segurança e visibilidade do assentamento durante o período noturno.

Fotografia 5 – Poste de iluminação pública instalado por moradores, Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Fotografia 6 – Poste de iluminação pública instalado por moradores, Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fotografia 7 – Poste de iluminação pública instalado por moradores, Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Ainda durante a visita técnica, foi identificado um ponto de captação de água subterrânea por meio de poço artesiano. O poço encontra-se localizado na porção mais elevada do assentamento, o que favorece o processo de distribuição por gravidade. No local, identificou-se um reservatório central destinado ao armazenamento da água captada, a partir do qual é realizada a distribuição para as residências da comunidade (**Fotografia 8**).

**Fotografia 8 – Caixa d'água central para distribuição para residências,
Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF**

Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Essa estrutura evidencia a adoção de um sistema de abastecimento alternativo, implantado de forma comunitária, destinado a suprir a demanda local por água potável, ainda que sem indicação de regularização formal junto aos órgãos competentes.

De modo semelhante, a comunidade desenvolveu soluções próprias para suprir a ausência de esgotamento sanitário formal. De acordo com relatos dos moradores, foram implantadas fossas rudimentares — conhecidas popularmente como fossas negras — construídas de forma artesanal e sem acompanhamento técnico. Esse tipo de estrutura representa uma alternativa de caráter emergencial, porém apresenta riscos potenciais de contaminação do solo e do lençol freático, especialmente em áreas com elevada densidade de ocupação.

Ao longo da visita técnica, também foi observada a inexistência de rede coletora de águas pluviais no assentamento. A ausência desse sistema favorece o acúmulo de enxurradas e o surgimento de processos erosivos, além de contribuir para o desgaste do sistema viário e o comprometimento das condições sanitárias locais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Conforme dados do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (2019, p. 15), a fossa rudimentar consiste em um buraco escavado diretamente no solo, destinado ao depósito dos dejetos humanos sem qualquer tipo de tratamento prévio. Esse tipo de estrutura possibilita a infiltração de contaminantes, como coliformes fecais, no subsolo, representando risco de poluição das águas subterrâneas e comprometimento da qualidade ambiental.

Durante a visita técnica, foram identificados alguns pontos com disposição de resíduos sólidos ao longo das vias internas do assentamento. Contudo, de modo geral, o ambiente apresentava-se limpo, com baixo acúmulo de materiais descartados de forma inadequada (**Fotografias 9 a 12**).

Fotografia 9 – Resíduos sólidos depositados em via pública, Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Fotografia 10 – Resíduos sólidos depositados em via pública, Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

**Fotografia 11 – Resíduos sólidos
depositados em via pública,
Assentamento Tiradentes, São
Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento, 2025.

**Fotografia 12 – Resíduos sólidos
depositados em via pública,
Assentamento Tiradentes, São
Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento, 2025.

Na área de acesso principal ao Assentamento Tiradentes, havia uma lixeira coletiva destinada ao depósito dos resíduos domésticos, que são posteriormente recolhidos pelo serviço público de coleta (**Fotografia 13**). Dessa forma, cada morador é responsável por transportar seus resíduos até esse ponto de coleta comum, o que indica a adoção de uma solução comunitária para viabilizar o manejo do lixo, ainda que de maneira simplificada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fotografia 13 – Ponto de coleta de lixo coletivo na via de acesso ao Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Ao longo do percurso da visita técnica, a equipe realizou observações referentes à tipologia construtiva das edificações existentes na área ocupada. Constatou-se que as residências apresentam predominantemente vedações em madeira, sendo parte delas executada com material reaproveitado e outra parte confeccionada em placas de madeirite compensado (**Fotografias 14 a 16**).

Fotografia 14 – Tipologia construtiva de residência do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.



**Fotografia 15 – Tipologia construtiva
de residência do Assentamento
Tiradentes, RA São Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento, 2025.

**Fotografia 16 – Tipologia construtiva
de residência do Assentamento
Tiradentes, RA São Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento, 2025.

Verificou-se também que os moradores utilizam diferentes tipos de materiais para a demarcação dos limites de seus terrenos, como telas metálicas, lonas plásticas, placas de madeira e grades metálicas reaproveitadas. Essas soluções evidenciam o caráter autoconstruído das moradias e a utilização de materiais disponíveis localmente, refletindo as limitações econômicas da população do local (**Fotografias 17 a 19**).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fotografia 17 – Demarcação de lote do Assentamento Tiradentes com materiais reaproveitados



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Fotografia 18 – Demarcação de lote do Assentamento Tiradentes com materiais reaproveitados



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Fotografia 19 – Demarcação de lote do Assentamento Tiradentes com materiais reaproveitados



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.



De modo geral, as tipologias construtivas observadas indicam padrões de edificação precários, com baixo desempenho estrutural e reduzida durabilidade. A utilização de materiais reaproveitados e de técnicas construtivas informais pode implicar riscos à segurança, à salubridade e ao conforto ambiental dos moradores, além de demandar futuras intervenções voltadas à melhoria das condições habitacionais e à adequação das edificações às normas técnicas e urbanísticas vigentes.

3.3. Transporte público, mobilidade urbana e acessibilidade

O serviço de transporte público no Acampamento Tiradentes é praticamente inexistente, restringindo-se ao transporte escolar. A ausência de pavimentação na estrada que liga a área do acampamento ao trecho pavimentado dessa via é apontada pelos moradores como o principal obstáculo ao acesso ao transporte coletivo. Embora a Secretaria de Transporte e Mobilidade (SEMOB) ofereça o Serviço de Transporte Público Complementar Rural (STPCR), que compreende o fluxo em estradas não pavimentadas, **o acampamento não foi contemplado.**

De acordo com o Decreto n. 45.620, de 19 de março de 2024, que instituiu o STPCR, esse serviço compreende linhas do modo rodoviário, com características diferenciadas do serviço básico, que visem atender segmentos específicos de usuários das áreas rurais do Distrito Federal. A Região Administrativa do São Sebastião é servida por quatro linhas compreendidas nessa categoria, que atendem comunidades residentes nas seguintes localidades rurais: Café Sem Troco (aproximadamente 23 Km do centro de São Sebastião, atendida por duas linhas), Nova Betânia e Núcleo Rural Tororó (percurso de aproximadamente 63 Km) e Aguilhada e Assentamento 1º de Julho (percurso de aproximadamente 38 Km) (Distrito Federal, 2024c). Essas localidades estão significativamente mais distantes do centro de São Sebastião do que o Acampamento Tiradentes, situado a cerca de 5,5 Km. Assim, embora a região apresente características rurais, com chácaras e ranchos, a extensão do transporte público urbano mostra-se a alternativa mais adequada. Por essa razão, a pavimentação da via de acesso é a principal reivindicação dos moradores em relação à mobilidade.

Atualmente, os trabalhadores percorrem a pé quase 2 km em estrada de terra para alcançar os pontos atendidos pelas linhas 181.5 (Capão Comprido/Jardim Botânico III/Altiplano Leste/Lago Sul) e 183.7 (Capão Comprido/João Cândido/Itaipu/Cond. Estrada do Sol / Balão SMDB Cl 12). O trajeto, sem calçadas ou infraestrutura adequada, expõe os pedestres à poeira constante, que além do desconforto e do transtorno da sujeira, causa comprovados danos à saúde. A maior parte dos pedestres é constituída por trabalhadores rurais que prestam serviço em cooperativas, chácaras ou fazendas de outras regiões, prestadores de serviços em condomínios residenciais, autônomos e trabalhadores informais que realizam esse

deslocamento diariamente. Ciclistas também enfrentam dificuldades, pois as condições precárias da estrada e a poeira comprometem a segurança, reduzindo a visibilidade de outros veículos.

Fotografia 20 – Estrada de acesso ao Acampamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.

Quanto ao transporte escolar, há um abrigo improvisado na entrada do acampamento, construído pelos próprios moradores, onde os estudantes aguardam os ônibus escolares. **A estrutura é precária e não isenta os estudantes dos danos associados à poeira.** Os veículos realizam embarques às 6h30, 11h40 e 12h30, atendendo sete escolas da região.

Fotografia 21 – Ponto de embarque do Transporte Escolar à entrada do Acampamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento, 2025.



Segundo relatos dos moradores, o transporte por aplicativo está disponível, sem registro de rejeição por parte dos motoristas, mesmo diante da via não pavimentada. Contudo, essa opção apresenta limitações: depende do acesso à internet, instável na região, e tem custo incompatível com as rendas das famílias, tornando-se inviável economicamente para a maioria delas.

Durante a visita técnica, uma moradora relatou dificuldades adicionais tendo em vista a deficiência da filha, que necessita de acompanhamento médico periódico em unidades públicas de saúde. Destacou que, além das dificuldades inerentes ao tratamento, como a escassez de profissionais (relatou que em mais de uma ocasião compareceu a atendimentos agendados, mas não realizados em razão desta carência), a falta de transporte público dificulta o acesso ao tratamento. Em casos urgentes, a família depende da solidariedade de vizinhos que oferecem caronas, suprimindo a ausência de políticas públicas adequadas.

No dia 18 de agosto de 2025, a SEMOB promoveu uma audiência na RA São Sebastião para tratar da elaboração do novo Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU/DF). O evento fez parte de um ciclo de oficinas agendado pela Secretaria. O portal do órgão informa que as oficinas consistem em sessões para que a população possa “debater as soluções construídas com base em pesquisas de campo e na participação comunitária, garantindo que as propostas reflitam as reais necessidades e expectativas dos cidadãos.” (Distrito Federal, 2025f).

Não foi possível identificar que tenha havido participação de um representante do Tiradentes na oficina ou que se tenha pautado de algum modo as reivindicações da comunidade com respeito ao transporte público. Entretanto, considerando as demandas evidenciadas, destacam-se os seguintes dispositivos do PDTU vigente, instituído pela Lei n. 4.566/2011:

Art. 2º O PDTU/DF fundamenta-se na articulação dos vários modos de transporte com a finalidade de atender às exigências de deslocamento da população, buscando a eficiência geral do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF e **garantindo condições adequadas de mobilidade para os usuários**, cumprindo os seguintes objetivos:

I – melhoria da qualidade de vida da população, mediante a disponibilização de serviço de transporte público regular, confiável e seguro, que permita a mobilidade sustentável e acessibilidade para realização das atividades que a vida moderna impõe; [...]

Art. 4º São diretrizes do PDTU/DF:

V – implantação, recuperação e adaptação de infraestrutura de transporte voltada a atender às necessidades de melhoria



da acessibilidade, da informação ao público e da mobilidade dos usuários; [...]

Art. 11. O sistema de transporte coletivo deve ser planejado, coordenado e operado, **assegurando aos cidadãos o acesso universal, seguro e equânime ao espaço urbano e rural.**

Art. 12. O sistema de transporte coletivo de passageiro compreende o conjunto de técnicas, meios, sistemas, serviços e infraestrutura utilizados racionalmente, de forma a promover a complementaridade, a integração e a **priorização dos modos coletivos de transporte.** [...]

Art. 14. O PDTU/DF estabelece os seguintes objetivos para o transporte público coletivo:

VII – facultar **a acessibilidade por meio de rede de calçadas e de ciclovias seguras e confortáveis;**

IX – adequar a infraestrutura de apoio, **com acessibilidade universal,** à operação do transporte coletivo;

X – estabelecer **alternativas de integração que reduzam o custo e o tempo de deslocamento para maior número de usuários;**

XII – **atender as necessidades básicas de transporte coletivo das comunidades das zonas rurais.** [...]

Art. 17. A instituição da rede viária básica estrutural do transporte coletivo compreende:

I – consolidação da rede viária de transporte existente, observando-se as seguintes metas de curto e médio prazo:

b) melhoria viária, por meio de duplicação, **construção, adequação geométrica de vias e melhoria dos acessos aos terminais e pontos de transferência;** [...]

Art. 23. O PDTU/DF apresenta os seguintes fundamentos para os pedestres:

I – **requalificar e padronizar os espaços públicos de calçadas, passeios, travessias e pontos de parada, mantendo-os livres e acessíveis, destinando-os ao uso primordial pelos usuários e respeitando seus desejos de deslocamento, de acesso, de espera pelo transporte coletivo e de permanência;**

II – **definir áreas prioritárias para implantação de calçadas e travessias, observando-se normas técnicas de acessibilidade;** [...]

Art. 29. Como instrumento de planejamento e suporte a decisões estratégicas do Governo do Distrito Federal quanto à provisão de infraestrutura de transporte para atender às necessidades de acessibilidade e mobilidade das pessoas, o PDTU/DF não limita as formulações possíveis para transporte no Distrito Federal.

§ 1º Alterações nas redes de transporte estudadas poderão ser aceitas a qualquer tempo mediante análise do impacto sobre elas de propostas de: [...]

IV – **nova infraestrutura de desenvolvimento econômico e social de interesse do Distrito Federal.** [...]

§ 2º Tais propostas apenas serão incorporadas ao PDTU/DF mediante confirmação de sua viabilidade técnica, econômica e ambiental,

demonstrado seu impacto financeiro-orçamentário sobre as contas do Distrito Federal. (Distrito Federal, 2011, grifos nossos).

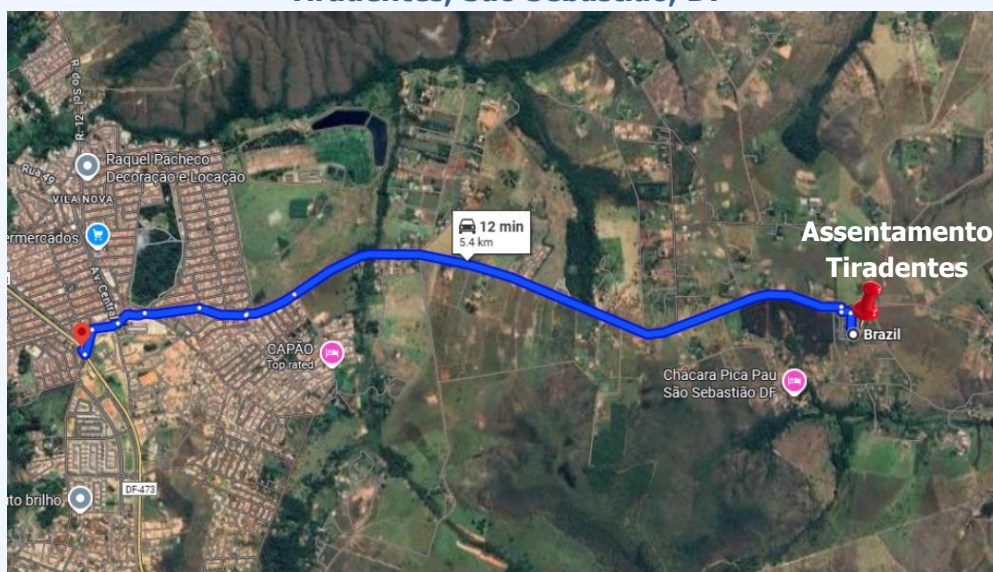
Nesse contexto, constata-se que a **insuficiência de infraestrutura viária no Acampamento Tiradentes compromete a efetividade do sistema de transporte público coletivo na região, resultando em limitações de mobilidade, acesso a serviços essenciais e integração territorial**. A situação observada evidencia a necessidade de alinhamento das ações de planejamento e execução de políticas públicas às diretrizes previstas no PDTU/DF, em especial aquelas que tratam da universalização do transporte, da priorização de comunidades rurais e da melhoria da acessibilidade. A adoção de medidas estruturantes, como a pavimentação da via de acesso principal e a incorporação do acampamento às rotas do transporte urbano ou complementar, apresenta viabilidade técnica e aderência aos objetivos legais, configurando-se como intervenção estratégica para a promoção da equidade e da inclusão social.

3.4. Serviços públicos

A população da RA São Sebastião é estimada em 99.050 habitantes. O tempo médio de moradia na RA é de 15,5 anos (Distrito Federal, 2025e). Não foram informados dados específicos quanto ao número de lotes e ao de residentes do assentamento.

O assentamento localiza-se a aproximadamente 7,6 Km do centro da RA São Sebastião. A rodovia DF-473 situa-se a cerca de 5,4 Km do acesso ao assentamento (**Imagem de satélite 10**).

Imagem de satélite 10 – Distância entre a DF-473 e a entrada do Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: *Google Maps*, 2025 (adaptado).



A Constituição Federal estabelece como direitos sociais, entre outros, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Nesse contexto, procedeu-se à análise dos principais serviços públicos disponíveis à comunidade, a fim de identificar eventuais limitações de acesso decorrentes da distância, da insuficiência ou até inexistência de equipamentos públicos nas proximidades.

3.4.1 Serviços de saúde pública

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal porta da entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), considerada ordenadora do cuidado de toda a rede. De acordo com a Portaria GM/MS n. 2.436, de 21 de setembro de 2017, pelo menos 80% das necessidades de saúde da população devem ser resolvidas no âmbito da APS, sendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) os pontos de atenção preferenciais. Só então o usuário, conforme a necessidade, deve ser encaminhado a outros níveis de atenção (Brasil, 2017).

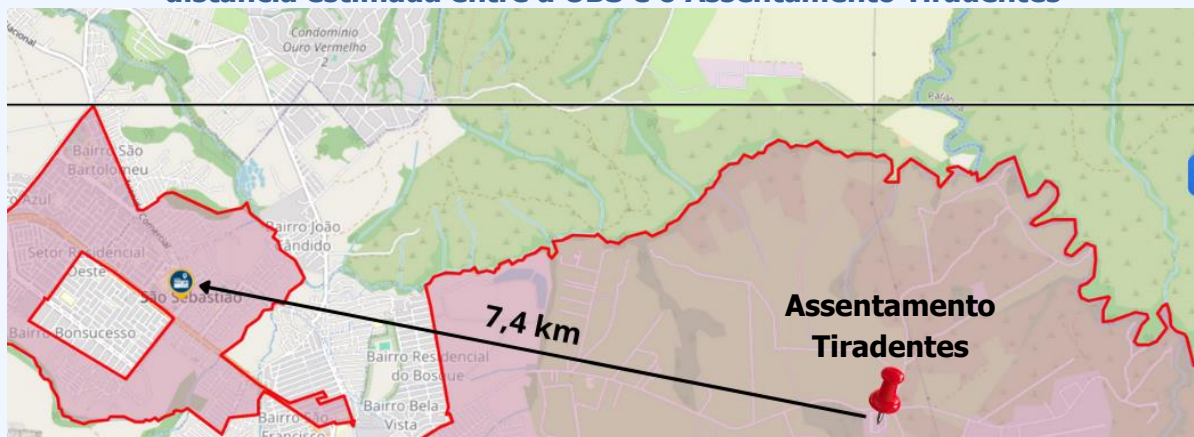
A fim de garantir o atendimento oportuno, a UBS deve estar localizada em território próximo ao domicílio do usuário, no interior da chamada área adscrita. Quanto maior a distância entre a residência e a UBS, mais difícil o acesso aos serviços, reduzindo as chances de a população receber cuidados adequados de saúde (Brasil, 2017).

A RA São Sebastião integra a Região de Saúde (RS) Leste, juntamente com as RAs Paranoá, Itapoã, Jardim Botânico e Jardins Mangueiral. A RA conta com 13 UBS, todas geridas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), correspondendo a uma razão de 7.620 habitantes por UBS. Nessas UBS, atuam 27 Equipes de Saúde da Família (eSF), com média de uma eSF para cada 3.669 pessoas, e 10 Equipes de Saúde Bucal (eSB), com uma média de 9.905 pessoas por equipe. Esses indicadores extrapolam os parâmetros das normas federais que recomendam 3.000 pessoas por equipe, seja eSF, seja eSB (Brasil, 2017; 2025b).

A UBS de referência para a população do Assentamento é a UBS n. 01 (**Mapa 4**), situada a cerca de 7,4 Km do assentamento. Essa unidade conta com 11 eSF, com capacidade de atendimento de até 38.500 pessoas, e 7 eSB. Em pesquisa ao InfoSaúde, evidenciou-se o quantitativo de 14.922 cadastros individuais na referida unidade (Distrito Federal, 2025c).



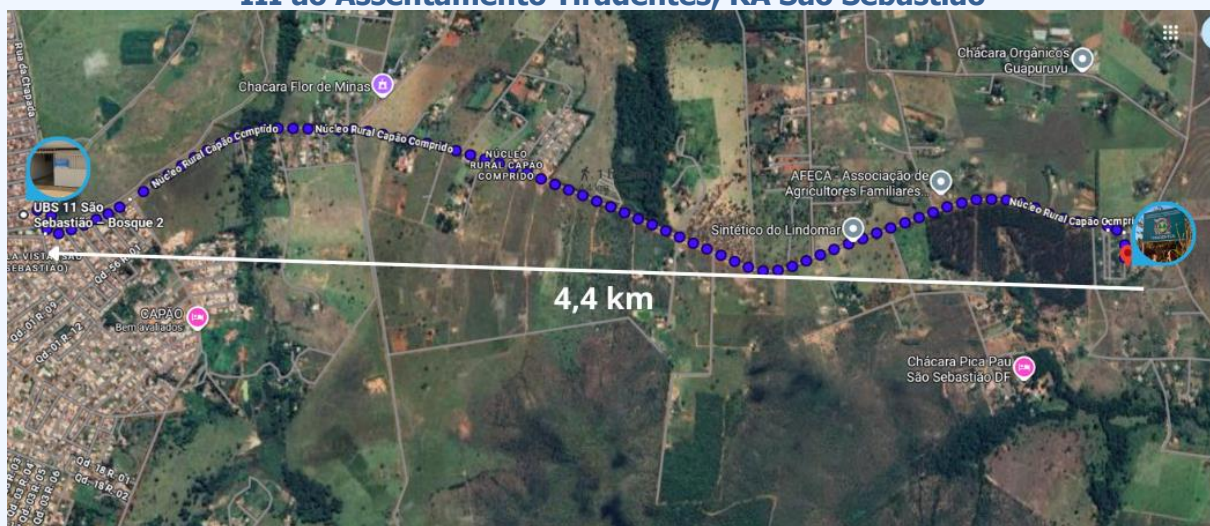
Mapa 4 – Área adscrita da UBS 1 – São Sebastião (delimitada em vermelho) e distância estimada entre a UBS e o Assentamento Tiradentes



Fonte: InfoSaúde-DF, 2025 (adaptado).

Ressalta-se que a UBS 11 – Residencial do Bosque III é a mais próxima do assentamento, situada a 4,4 km, conforme ilustrado na **Imagem de Satélite 11**. Essa unidade conta com 01 eSF e apresenta, segundo o InfoSaúde, 2.010 cadastros individuais (Distrito Federal, 2025c).

Imagem de satélite 11 – Distância estimada da UBS 11 – Residencial do Bosque III ao Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).

Os demais equipamentos públicos de saúde potencialmente acessíveis à comunidade do assentamento localizam-se a distâncias que variam entre 7,4 e 27,2 Km, conforme listado a seguir:

- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Sebastião – Porte III, com capacidade de atendimento mensal de 6.750 pessoas. Trata-se de



uma unidade porta aberta (não exige agendamento), gerida pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IgesDF), localizada a 7,7 Km do assentamento;

- Casa de Parto de São Sebastião – referência para partos normais de baixo risco, atende pacientes que residem na RS Leste. É gerida pela SES-DF e está situada a 7,4 Km do assentamento;
- Policlínica de São Sebastião – unidade ambulatorial especializada, com acesso mediante encaminhamento. Localiza-se a 7,4 Km do assentamento;
- Centro de Especialidades para Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica da Região Leste (CEPAV) Tulipa: oferece atendimento ambulatorial da atenção secundária à saúde por equipe multiprofissional. Situa-se a 7,4 Km do assentamento;
- Hospital da Região Leste (HRL) – dispõe de pronto-socorro, leitos de internamento e Unidade de Terapia Intensiva (UTI). É gerido pela SES-DF e está situado a 27,2 Km do assentamento;

As distâncias observadas indicam inadequação espacial dos serviços de saúde em relação ao assentamento. Além disso, ressalta-se que a mera distribuição espacial dos estabelecimentos de saúde não é suficiente, por si só, para caracterizar o acesso aos serviços de saúde, sendo necessárias análises complementares sobre a qualidade dos serviços, o tempo de espera nos espaços de atendimentos e as condições estruturais e de funcionamento.

Em um contexto mais amplo, ao analisar a RA São Sebastião, a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada (PDAD-A) de 2024 apontou que **40,9% dos entrevistados** declararam ter necessitado de **atendimento em serviços de saúde nos últimos 12 meses**. Entre os atendimentos relacionados a **consultas e ações de prevenção em geral**, **69,5%** foram realizados na **rede pública**. Nos casos de **atendimento de emergência**, a **rede pública** respondeu por **46,4% das ocorrências**. Adicionalmente, 90,4% dos respondentes declararam não possuir cobertura de plano de saúde.

É importante destacar as desigualdades em saúde observadas nas diferentes regiões administrativas do Distrito Federal. Conforme Noronha e Andrade (2008), em áreas com maior concentração de população de alta renda, o nível de investimentos em bens e serviços públicos é mais elevado, reflexo da influência política e econômica exercida por esse grupo social. Em contextos com desigualdade de renda menos acentuada, tende a ocorrer menor segregação espacial e uma distribuição mais equânime da oferta de bens e serviços, ampliando o acesso aos serviços de saúde, especialmente entre as camadas de menor renda.



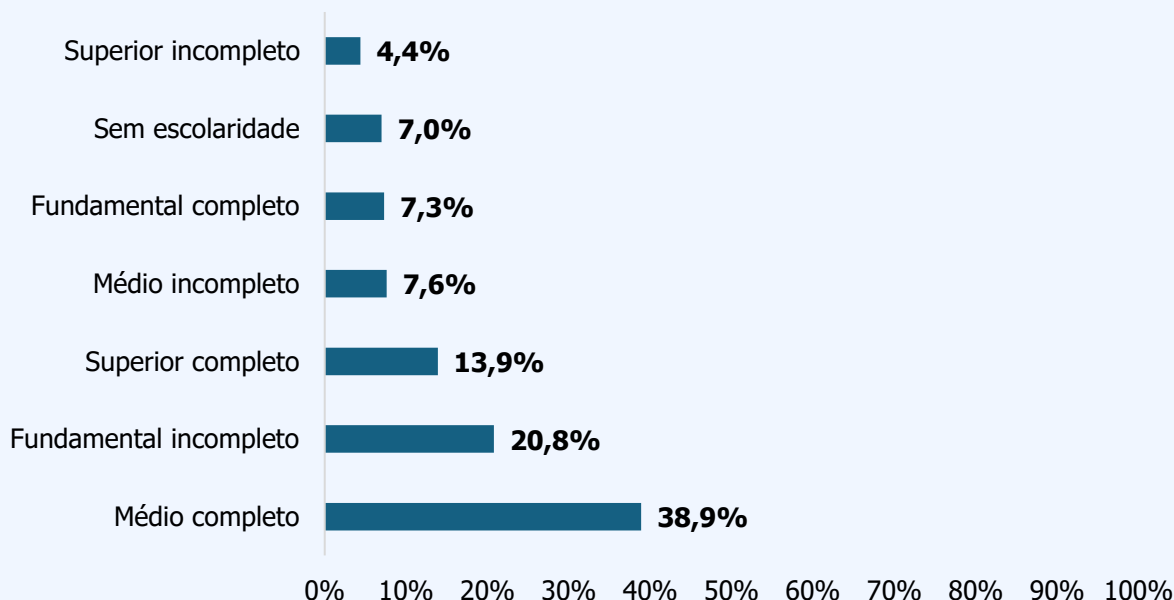
Atualmente, a RA São Sebastião não dispõe de hospital em seu território. Em 13 de maio de 2025, foi retomada a licitação para a construção do hospital regional, conforme edital de concorrência eletrônica n. 90001/2024/2024 – NLC/PRES (Distrito Federal, 2024d). Segundo informações da Agência Brasília (Distrito Federal, 2025d), a unidade contará com 100 leitos disponíveis, sendo 60 destinados à clínica médica adulta, 30 ao atendimento infantil e 10 à UTI pediátrica.

3.4.2 Serviços de educação pública

De acordo com a PDAD-A 2024, a população urbana de São Sebastião é de 99.050 habitantes, com predominância do sexo feminino (51,5%). A idade média é de 30,4 anos. No que se refere à escolaridade, os dados das declarações apontam que 93,1% dos moradores com idade igual ou superior a cinco anos sabem ler e escrever. Entre os habitantes com idade entre quatro e 24 anos, 66% frequentam creche, escola ou faculdade/universidade.

Conforme apresentado no **Gráfico 1**, observa-se que, entre os moradores com 25 anos ou mais, predomina o ensino médio completo, alcançando 38,9% desse contingente.

Gráfico 1 – Escolaridade da população com idade igual ou superior a 25 anos, São Sebastião, 2024



Fonte: Distrito Federal, 2025e (adaptado).

Há 31 unidades escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, distribuídas conforme as etapas da educação básica e da educação profissional, conforme discriminado a seguir (Distrito Federal, 2019):



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



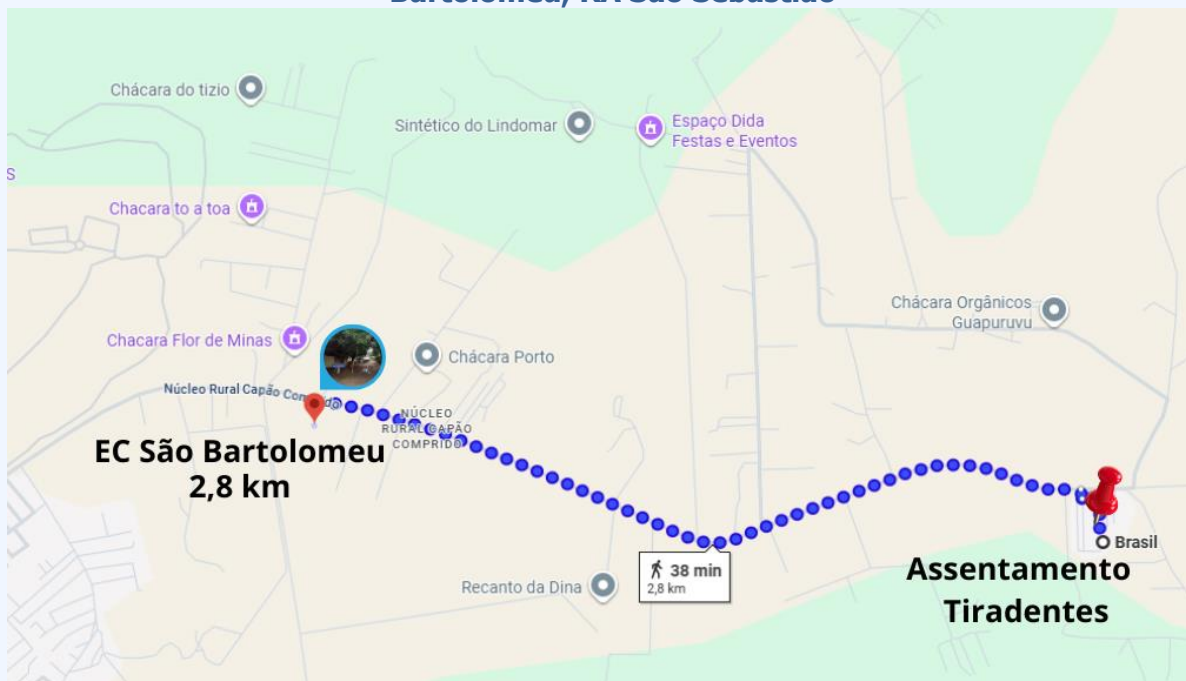
- 04 Centros de Educação Infantil (CEI): atendem exclusivamente à Educação Infantil (EI), contemplando as etapas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos);
- 01 Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC): responsável pela oferta de educação precoce (atendimento especializado a crianças de 0 a 3 anos); educação infantil (1º e 2º períodos); ensino fundamental (anos iniciais – 1º ao 5º ano); e ensino especial;
- 12 Escolas Classe (EC): voltadas aos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF), podendo, excepcionalmente, também ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola); os 6º e 7º anos do EF, além do 1º e 2º segmentos de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- 06 Centros de Ensino Fundamental (CEF): destinados ao Ensino Fundamental; ao 1º e 2º segmentos da EJA, podendo, excepcionalmente, ofertar o 3º segmento da EJA;
- 05 Centros Educacionais (CED): oferecem os anos finais do EF, o Ensino Médio (EM), a EJA, bem como o EM e a EJA integrados;
- 01 Centro de Ensino Médio (CEM): com oferta do EM e/ou do EM integrado à Educação Profissional (EP) e do 3º segmento da EJA e/ou do 3º segmento da EJA Integrados;
- 01 Centro Interescolar de Língua (CIL): oferece cursos gratuitos de espanhol, inglês, francês e japonês, em caráter de formação complementar, exclusivamente aos estudantes da rede pública de ensino do DF, matriculados no EF, EM e na EJA;
- 01 Campus do Instituto Federal de Brasília (IFB): disponibiliza cursos técnicos integrados, cursos de graduação, pós-graduação e de formação inicial e continuada.

Ressalta-se que a RA não dispõe de unidades escolares do tipo: Jardim de Infância (JI); Escola Parque (dedicada a ofertar atividades complementares e/ou intercomplementares ao currículo); Centro de Educação de Jovens e Adultos; Centro de Ensino Especial; Centro de Educação Profissional; Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Escola Bilingue Libras e Português Escrito; e Centro Integrado de Educação Física (CIEF).

A escola pública mais próxima do Assentamento Tiradentes é a **Escola Classe São Bartolomeu (Mapa 5)**, situada a 2,8 Km, que atende à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental.



Mapa 5 – Distância estimada do Assentamento Tiradentes à Escola Classe São Bartolomeu, RA São Sebastião



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).

As etapas de ensino subsequentes demandam maior deslocamento, conforme ilustrado pela **Imagem de Satélite 12**. O Centro Educacional São José, localizado a 5,3 Km do assentamento, oferta os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano). O ensino médio é ofertado pelo Centro Educacional São Francisco, situado a 5,8 Km. O IFB, responsável pela oferta de cursos técnicos integrados, cursos de graduação, pós-graduação e de formação inicial e continuada, localiza-se a 8,9 Km do assentamento.

Para o atendimento em educação especial, a unidade mais próxima é a Escola Classe Bela Vista, localizada a 4,7 Km. A EJA ocorre na Escola Classe Agrovila de São Sebastião, responsável pelo 1º segmento, a 5,2 Km do assentamento, e no Centro Educacional São José, que atende aos 2º e 3º segmentos.

Imagem de satélite 12 – Distância estimada entre o Assentamento Tiradentes e escolas públicas da RA São Sebastião



Fonte: Geoportal-DF, 2025a (adaptado).



De acordo com a PDAD-A 2024, os principais meios utilizados no deslocamento entre o domicílio e a unidade de ensino foram a caminhada e o transporte por ônibus, que, juntos, corresponderam a 67,4% dos trajetos realizados. O transporte escolar público foi responsável por 14,1% dos deslocamentos.

Em relação ao tempo de percurso, 45,3% dos estudantes levaram até 15 minutos para chegar à unidade de ensino; 28,5%, entre 15 e 30 minutos; 11,5%, entre 30 e 45 minutos; e 6,7%, entre 45 minutos e 1 hora.

Destaca-se que a distribuição espacial das unidades escolares, isoladamente, não é suficiente para caracterizar o acesso aos serviços de educação. Para tanto, são necessárias análises adicionais relacionadas à qualidade do ensino, à quantidade de alunos por turma e às condições estruturais e de funcionamento. Nesse contexto, auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) para avaliação da implementação do Plano Distrital de Educação (PDE) evidenciou desigualdades na oferta de vagas. As unidades escolares de São Sebastião apresentaram média entre 32 e 35 alunos por turma do 7º ao 9º ano, enquanto as unidades situadas no Plano Piloto registraram média de 17 alunos por turma. No ensino médio, evidenciou-se a existência de turmas com 41 alunos, quando o limite máximo seria de 38 (em conformidade com a Estratégia de Matrículas da SEE-DF).

3.4.3 Espaços públicos de lazer, esporte e cultura

A RA São Sebastião dispõe de equipamentos públicos voltados ao lazer, à prática de esportes e ao acesso à cultura. Observa-se, contudo, que tais equipamentos encontram-se concentrados na área central da região administrativa. Nas proximidades do Assentamento Tiradentes, não foram identificados equipamentos públicos com essa finalidade.

O **Quadro 1** destaca os equipamentos mais próximos, evidenciando a carência desses espaços para a comunidade do Tiradentes, dado o distanciamento em relação à área central da RA.

Quadro 1 – Equipamentos públicos de lazer, cultura e prática de esportes mais próximos do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião

Equipamento público	Distância estimada do Assentamento Tiradentes (em Km)
Ponto de Encontro Comunitário (PEC) do Bela Vista	4,7
Quadra Poliesportiva do Bela Vista	4,7
Ginásio Poliesportivo São Bartolomeu	9,2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Parque Infantil do Bela Vista	4,7
Aparelho de Ginástica do Bela Vista	4,7
Biblioteca Comunitária do Bosque	4,9

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2025.

Registra-se a previsão de implantação de um Centro de Esporte e Cultura Unificado (CEU da Cultura) na RA, conforme disposto na Portaria do Ministério da Cultura (MINC) n. 229, de 12 de agosto de 2025. O projeto foi aprovado no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), com financiamento do Orçamento Geral da União.

Ressalta-se, ainda, que o Diagnóstico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) apontou significativa presença da população de São Sebastião na Oficina Participativa realizada em 25 de novembro de 2023, com elevada incidência de demandas e conflitos relacionados ao grupo “Equipamentos Públicos Comunitários”, pertencente ao eixo temático “Desenvolvimento Econômico Sustentável e Centralidades”. Destaca-se que não foi possível acessar a íntegra dos registros da oficina, uma vez que o endereço eletrônico informado no documento encontra-se indisponível.

3.4.4 Serviços de assistência social

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) incorporou o conceito de seguridade social. Assim, consolidou um arranjo protetivo inovador e marcou a transição para um novo modelo de proteção social. Contemplando a assistência social, a previdência e a saúde, a Carta Magna estabeleceu bases estruturantes para o desenvolvimento de políticas sociais.

No contexto da assistência social e de acordo com a Lei Distrital n. 4.176/2008, para a execução das ações da Política de Assistência Social do Distrito Federal, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) contará, no âmbito do DF, com os seguintes equipamentos públicos:

- I. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica e pela organização da rede de serviços socioassistenciais locais, com base territorial localizada em áreas de vulnerabilidades sociais em regiões administrativas do DF;
- II. Centro de Orientação Socioeducativa (COSE): unidade pública estatal responsável pela coordenação e execução das atividades de natureza socioeducativa e de convivência geracional e intergeracional, de proteção social básica de assistência social, voltadas às famílias,



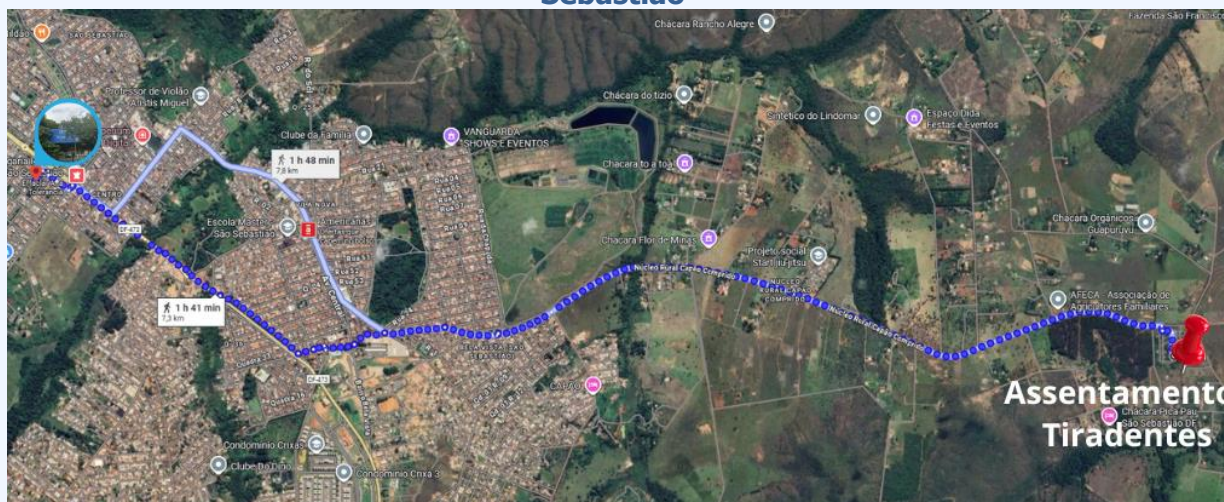
seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e violação de direitos, usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III. Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS): unidade pública estatal responsável pela prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias, regionalizados por determinado número de RA do DF, compreendidos como de proteção social especial de média complexidade;

IV. Rede de Serviços Socioassistenciais Continuados de Média e Alta Complexidade: unidades públicas estatais, localizadas em áreas de vulnerabilidade social, que prestam serviços especializados e continuados, compreendidos como de proteção social especial de média e alta complexidade, para garantia de proteção integral a indivíduos e famílias que se encontram sem referência, com vínculos familiares rompidos ou em situação de ameaça, com acolhimento e abrigo em caráter excepcional e temporário. (Distrito Federal, 2008).

De acordo com a Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) n. 50, de 9 de março de 2009, o número de CRAS a ser implantado em cada RA deve considerar o porte e as dimensões do território definido por um número máximo de famílias nele referenciadas. A RA São Sebastião dispõe de uma unidade do CRAS situada na Quadra 201, a aproximadamente 7,3 Km do assentamento (**Imagem de Satélite 13**). Conforme informações do Portal da Transparência, a unidade conta com um auxiliar em assistência social, sete agentes sociais (sendo que um exerce a gerência), dois assistentes sociais e dois psicólogos, além de um servidor sem indicação do cargo exercido.

Imagem de satélite 13 – Distância entre o Assentamento Tiradentes e o CRAS São Sebastião



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

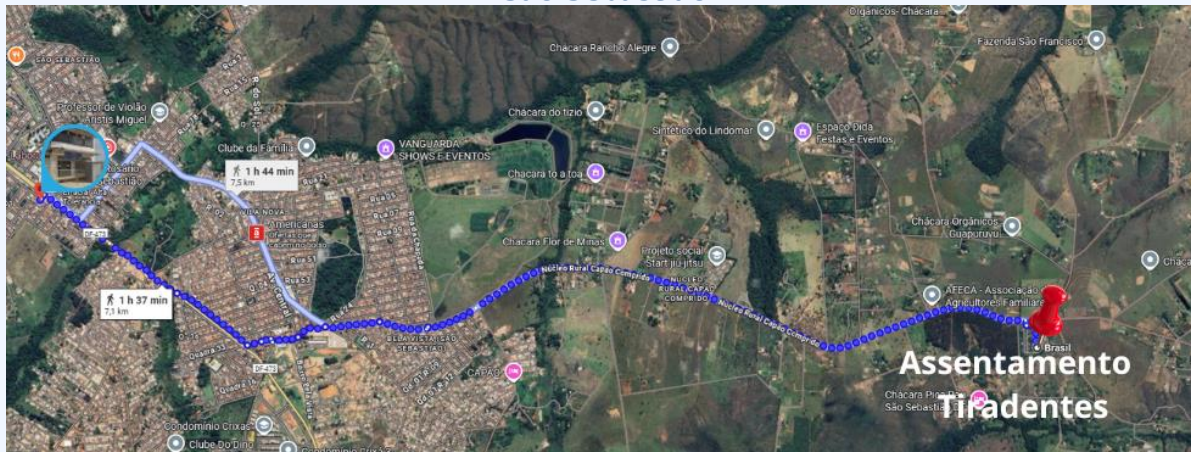
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Quanto ao CREAS, regulamentado pela Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) n. 49, de 9 de março de 2009, a RA conta com uma unidade localizada na Avenida Comercial, a cerca de 7 Km do assentamento (**Imagem de Satélite 14**). Conforme o Portal da Transparência, a equipe é composta por dois auxiliares em assistência social, um agente administrativo, dois agentes sociais, dois assistentes sociais e um psicólogo, havendo ainda uma servidora sem especificação do cargo.

Não foi identificada a existência de COSE na RA. No entanto, apesar de a lei utilizar esta nomenclatura, observa-se a atuação do Centro de Convivência (CECON), destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço da Política de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O CECON está situado a aproximadamente 8 Km do assentamento (**Imagem de Satélite 15**). Conforme dados do Portal da Transparência, essa unidade conta com sete especialistas em desenvolvimento e assistência social.

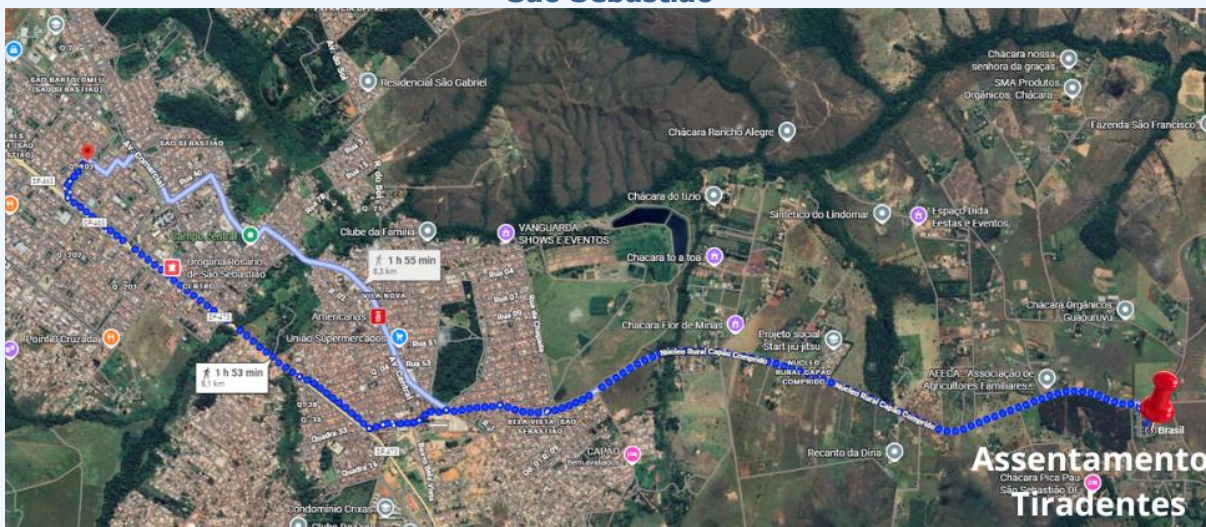
Imagem de satélite 14 – Distância entre o Assentamento Tiradentes e o CREAS São Sebastião



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).



Imagem de satélite 15 – Distância entre o Assentamento Tiradentes e o CECON São Sebastião



Fonte: *Google Maps*, 2025 (adaptado).

No tocante aos demais equipamentos da política de assistência social, verifica-se que a RA não dispõe de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop). Quanto aos serviços de acolhimento para adultos e famílias, constatou-se que a cobertura é ofertada por uma Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, que mantém acolhimento para 28 homens em unidade localizada a 5,8 Km do assentamento, bem como acolhimento para 50 famílias em instalação situada a 8,6 Km. Não foram identificados serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Cumprе ressaltar que não foi possível examinar *in loco* os aspectos relacionados à estrutura física e aos equipamentos das unidades mencionadas.

3.4.5 Órgãos de segurança pública e de trânsito

Conforme indicado na **Imagem de Satélite 16**, a RA São Sebastião dispõe de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizada a 7,5 Km do Assentamento.



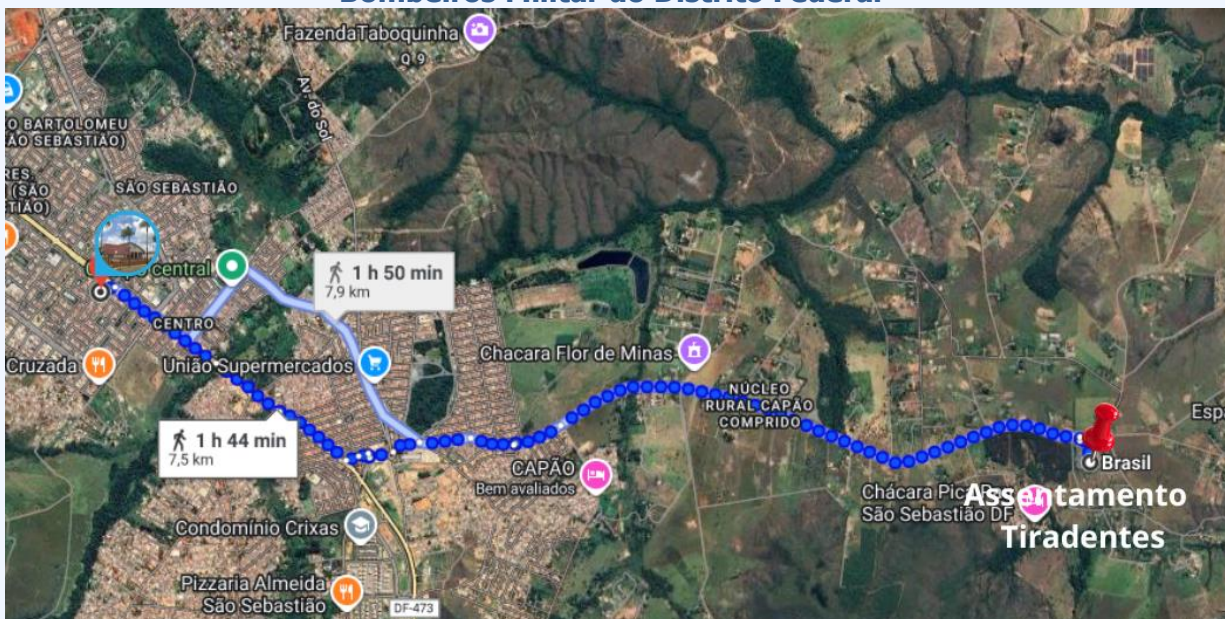
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



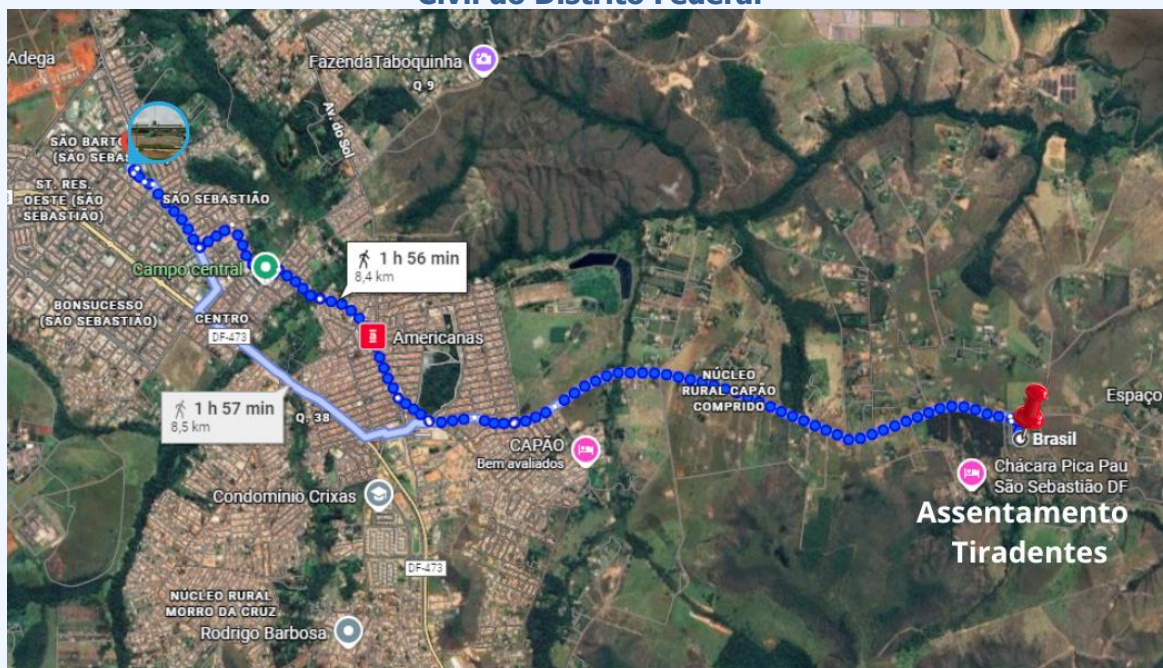
Imagem de satélite 16 – Distância entre o Assentamento e a unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).

A RA conta ainda com uma delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), com distância estimada de 8,4 Km do assentamento (**Imagem de Satélite 17**), e com dois batalhões da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), localizados a 7,5 e 12 Km do assentamento (**Imagem de Satélite 18**).

Imagem de satélite 17 – Distância entre o Assentamento e a Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal



Fonte: Google Maps, 2025 (adaptado).



Imagem de satélite 18 – Distância entre o Assentamento e os Batalhões da Polícia Militar do Distrito Federal



Fonte: Geoportal, 2025a (adaptado).

3.5. Trabalho, renda e capacidade produtiva do solo

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) classifica os solos brasileiros em 13 tipos: Argissolos, Cambissolos, Chernossolos, Espodossolos, Gleissolos, Latossolos, Luvisolos, Neossolos, Nitossolos, Organossolos, Planossolos, Plintossolos e Vertissolos (Santos *et. al.*, 2025).

O Latossolo é um dos tipos de solo mais comuns no Cerrado, o que explica sua vasta presença no Distrito Federal. Trata-se de solo bastante antigo, intemperizado e profundo, geralmente de textura argilosa e coloração avermelhada ou amarelada devido à alta concentração de óxidos de ferro e alumínio. Também tem a característica de ser ácido e apresentar baixa fertilidade natural. Por conta disso, para torná-lo produtivo, é fundamental a correção da acidez com calcário (calagem) e adubação (Santos *et. al.*, 2025).

Contudo, mapeamento da Embrapa (Brasil, 1978) demonstrou que a área ocupada pelo Assentamento Tiradentes está inserida predominantemente sobre solo do tipo Cambissolo (**Mapa 6; Fotografia 22**). Esse tipo de solo caracteriza-se por ser mais jovem, raso, de textura argilosa e cascalhenta, com relevo plano ou ondulado e de alta suscetibilidade à erosão. Diferencia-se do Latossolo pela capacidade de troca de cátions, percentual de minerais primários (alumínio), relação molecular e estrutura de rocha original (Santos *et. al.*, 2025).



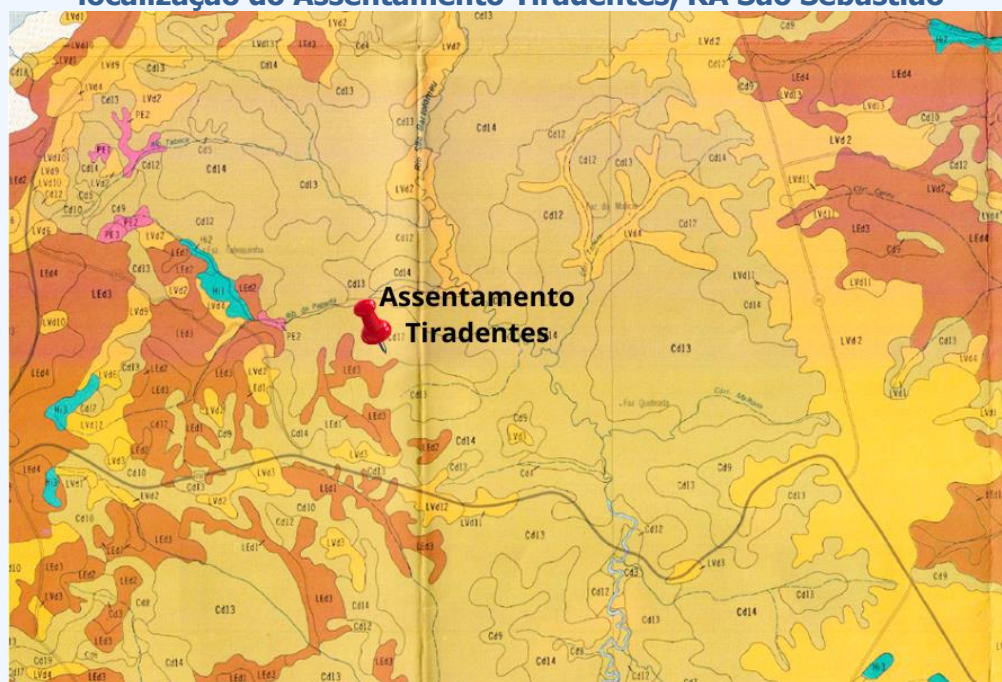
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Mapa 6 – Mapeamento dos tipos de solo do Distrito Federal, com destaque para a localização do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião



Legenda: Cambissolo / Solo hidromórfico / Podzólico vermelho-amarelo
 Latossolo vermelho-escuro / Latossolo vermelho-amarelo

Fonte: Brasil, 1978 (adaptado).

Fotografia 22 – Aspecto do solo do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



O manejo agrícola do Cambissolo exige cuidados para reduzir a erosão, a exemplo de curvas de nível, terraços com declividade, plantio direto sem aragem, adubação verde e calagem (Bertol *et. al.*, 2020; Santos *et. al.*, 2025).

Com a finalidade de estabelecer a produção agrícola no local, em 16 de janeiro de 2019, os moradores fundaram a Cooperativa Agroecológica e Sustentável – Coopermista (CNPJ 32.461.443/0001-76) (**Fotografia 23**). De acordo com os relatos coletados, desde o início da ocupação da área, há aproximadamente 16 anos, não houve apoio governamental para o desenvolvimento da agricultura como fonte de renda local.

Fotografia 23 – Banner de identificação da Cooperativa do Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Durante a visita, constatou-se a existência de atividades produtivas incipientes, compostas por dois criadouros de peixe tilápia (**Fotografias 24 e 25**) e uma pequena horta localizada no fundo de uma das residências (**Fotografia 26**). Segundo as informações levantadas, há uma distribuição parcial e incerta dos produtos entre os moradores do assentamento, enquanto a outra parte é comercializada. Essas atividades, contudo, são insuficientes para garantir subsistência e renda para a população local.

Fotografia 24 – Tanque 1 para criação de tilápia no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 25 – Tanque 2 para criação de tilápia no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 26 – Horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Na horta, foi identificado o cultivo de hortaliças, como couve e alface (**Fotografia 27, 28 e 30**), além de frutas, a exemplo de tomate, mamão e maracujá (**Fotografia 29**). Observou-se ainda a existência de poços artesianos equipados com bombas para captação, armazenamento e distribuição da água em caixas d'água (**Fotografias 31 e 32**).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Fotografia 27 – Plantação de foliáceos em horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

Fotografia 28 – Plantação de couve em horta no Assentamento Tiradentes, RA São Sebastião, DF



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



**Fotografia 29 – Plantação de maracujá em horta no Assentamento Tiradentes, RA
São Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.

**Fotografia 30 – Plantação de alface em horta no Assentamento Tiradentes, RA
São Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2025.



**Fotografia 31 – Caixa d'água elevada
no Assentamento Tiradentes, RA São
Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento especializado, 2025.

**Fotografia 32 – Caixa d'água sobre o
chão no Assentamento Tiradentes, RA
São Sebastião, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de
assessoramento especializado, 2025.

3.6. Regularização Fundiária

O desenvolvimento das cidades é orientado por instrumento previsto no Estatuto das Cidades (Lei n. 10.257/2001), o Plano Diretor, que estabelece regras e diretrizes para a organização do território de forma sustentável e equilibrada.

O Estatuto das Cidades prevê a obrigatoriedade da elaboração de um plano diretor para municípios com mais de 20 mil habitantes, bem como sua revisão a cada dez anos. Nesse sentido, a atualização deste documento deveria ter ocorrido em 2019.

Entretanto, o Projeto de Lei Complementar n. 78/2025, referente à revisão do PDOT, foi apreciado pelo Plenário da CLDF e aprovado em dois turnos na sessão de 25 de novembro de 2025. O Projeto aguarda, então, a sanção do governador.

A área ocupada pelo Assentamento Tiradentes é classificada, no Projeto de Lei Complementar do PDOT do DF, como Macrozona Rural, “destinada predominantemente às atividades do setor primário, não excluída a presença de atividades dos setores secundário e terciário”. O local é subclassificado como Zona Rural de Uso Controlado I, nos seguintes termos:

Art. 79. A zona rural de uso controlado é composta, predominantemente, por áreas de atividades agropastoris, de subsistência e comerciais, sujeitas às restrições e condicionantes impostos pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



mananciais destinados à captação de água para abastecimento público (Distrito Federal, 2025h).

Na Zona Rural de Uso Controlado, as atividades devem ser conduzidas de forma a garantir a conservação dos recursos naturais, a recuperação ambiental, a proteção dos recursos hídricos e a valorização dos atributos naturais da área. Diante disso, o PDOT apresenta as seguintes diretrizes urbanísticas para esse zoneamento:

I – garantir o uso agrossilvopastoril e agroindustrial, desde que compatível com a conservação dos recursos naturais e com a manutenção da qualidade dos mananciais destinados ao abastecimento público;

II – incentivar o turismo rural;

III – incentivar sistemas de produção orgânica;

IV – respeitar as diretrizes quanto às fragilidades e potencialidades territoriais estabelecidas pela legislação referente às Unidades de Conservação nela inseridas, especialmente quanto aos respectivos zoneamentos ambientais e planos de manejo;

V – coibir o parcelamento irregular de glebas rurais;

VI – adotar medidas de controle ambiental, de preservação dos recursos hídricos, de conservação do solo e de estradas e de controle de erosões;

VII – exigir que os Planos de Utilização das glebas rurais localizadas em Unidades de Conservação contemplem medidas de controle ambiental compatíveis com as diretrizes específicas dessas unidades;

VIII – respeitar a capacidade de suporte dos corpos hídricos no lançamento de efluentes e na captação de águas;

IX – incentivar a implantação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN como forma de ampliar a preservação das diferentes fitofisionomias e da fauna associada;

X – preservar e fomentar a cultura popular tradicional, presente nas festas, folguedos e folclore regional;

XI – controlar o emprego de fertilizantes e agrotóxicos;

XII – incentivar a implantação de sistemas agroflorestais como alternativa de produção, recuperação de áreas degradadas e consolidação da Rede de Infraestruturas Verdes Regional – IVR;

XIII – fortalecer a região como polo de experimentação e disseminação de tecnologias associadas a atividades rurais;

XIV – incentivar práticas agrícolas conservacionistas ou regenerativas;

XV – preservar e conservar remanescentes de vegetação nativa do Cerrado, inclusive em agrovilas, com vistas à garantia da quantidade e da qualidade das águas;

XVI – preservar a função de corredor ecológico das áreas de proteção ambiental para favorecer a conexão entre as bacias hidrográficas. (Distrito Federal, 2025h, grifo nosso).



Na Zona Rural de Uso Controlado I, em razão da sensibilidade da região às alterações em suas condições ecológicas e da previsão de futura captação de água para abastecimento no rio São Bartolomeu, o PDOT determina que devem ser implementadas medidas de monitoramento e controle do uso e ocupação do solo, visando coibir o parcelamento irregular de glebas rurais destinadas a fins urbanos.

De acordo com o Projeto de Lei Complementar n. 78/2025, que revisa o PDOT, a área ocupada pelo Assentamento Tiradentes está inserida na Macrozona Rural, classificada especificamente como Zona Rural de Uso Controlado I. Essa categoria territorial estabelece diretrizes voltadas à compatibilização das atividades desenvolvidas com a conservação ambiental, a proteção dos recursos hídricos e o uso sustentável do solo.

O projeto revisor do PDOT estabelece, em seu art. 70, que, na macrozona rural, é vedado o parcelamento do solo que resulte em frações inferiores ao módulo rural mínimo de 2 hectares, salvo exceções previstas em legislação específica (Distrito Federal, 2025h). Considerando que a área mínima exigida para a regularização da área como gleba rural é de 20.000 m², essa alternativa mostra-se inviável para o Assentamento Tiradentes.

Conforme levantamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), disponibilizado na plataforma Geoportal (Distrito Federal, 2025a), os lotes existentes no assentamento apresentam áreas significativamente inferiores ao módulo rural mínimo, sendo que os maiores não ultrapassam 500 m², valor muito aquém do exigido para regularização como gleba rural.

Mapa 7 – Ocupações Identificadas pela SEDUH no Assentamento Tiradentes, São Sebastião, DF



Fonte: GeoPortal-DF, 2025a.



O Projeto de Lei Complementar n. 78/2025 também introduz a possibilidade de implantação de condomínios rurais, com habitações unifamiliares e áreas comuns para atividade rural. No entanto, a mesma Lei estabelece o limite máximo de 1,5 habitação unifamiliar por hectare. O assentamento não atende também a esse critério, pois o número de residências extrapola o parâmetro do PDOT.

Art. 74. Os condomínios rurais, a serem regulamentados por norma específica, são admitidos apenas na macrozona rural, desde que as edificações privativas sejam exclusivamente do tipo habitacional unifamiliar e as áreas de uso comum destinadas ao desenvolvimento de atividades rurais, conforme aprovado em Plano de Utilização da Unidade de Produção – PU ou Projeto Individual da Propriedade – PIP, conforme o caso.

Parágrafo único. Os condomínios rurais podem ter, no máximo, 1,5 habitação unifamiliar por hectare. (Distrito Federal, 2025h).

Considerando que a área estimada total do assentamento é de 50 hectares (50.000 m²) e que foram identificadas 130 ocupações, mapeadas pela SEDUH no local, constata-se, ao aplicar o parâmetro de “1,5 habitação unifamiliar por hectare” previsto no PDOT para implantação de condomínio rural, que o número máximo de habitações para o assentamento seria 75, inviabilizando essa modalidade de aplicação.

Adicionalmente, o referido projeto de Lei Complementar prevê, em seu art. 365, a realização de estudos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos para fins de enquadramento de determinadas localidades como Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS). Entre as localidades elencadas, consta o Acampamento Tiradentes.

Apesar de não ser expressamente especificado no artigo, compete à SEDUH a coordenação e elaboração desses estudos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos, com a participação técnica dos órgãos setoriais competentes, especialmente o órgão ambiental. A SEDUH é o órgão central e gestor da política de desenvolvimento urbano e territorial.

O Projeto de Lei Complementar n. 78/2025 encontra-se em fase de sanção. O foi encaminhado para manifestação do Governador do Distrito Federal em 25 de novembro de 2025. O prazo para manifestação é de 15 dias úteis após o envio. Caso o governador não se manifeste no prazo, o silêncio do governador deve ser interpretado como concordância com o projeto. A lei será considerada sancionada tacitamente.

Após a elaboração desses estudos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos, previstos no art. 365 poderão ser vislumbradas melhores soluções para a regularização do Assentamento Tiradentes.



4 CONCLUSÕES

Diante do exposto neste Relatório, conclui-se que:

- O Assentamento Tiradentes está localizado na área rural da Região Administrativa São Sebastião;
- A gleba ocupada pelo assentamento é classificada pelo PDOT como Macrozona Rural – Zona Rural de Uso Controlado I;
- O processo de ocupação da área teve início no ano de 2013;
- Segundo relatos dos moradores, o local foi designado pelo poder público à época da ocupação;
- A infraestrutura local foi implantada de forma improvisada, desde o sistema viário até a rede de energia elétrica;
- As vias internas não são pavimentadas, consistindo em estradas de terra batida em condições precárias de conservação;
- A energia elétrica é obtida por meio de ligações irregulares realizadas pelos próprios moradores;
- A iluminação pública é mantida pelos próprios moradores, sem qualquer participação do poder público;
- O abastecimento de água é proveniente de um poço artesiano subterrâneo;
- Não existe rede de esgotamento sanitário, os resíduos são destinados a fossas rudimentares;
- As edificações residenciais apresentam predominantemente vedações em madeira;
- Não há atendimento por transporte público coletivo no local. As linhas de ônibus mais próximas contam com pontos de parada situados a cerca de 2 km do assentamento;
- O trajeto para o uso do transporte coletivo é feito em estrada de barro, sem acostamento ou calçadas, expondo os moradores à poeira e a riscos de acidentes;
- No caso dos estudantes que utilizam o transporte escolar, há prestação do serviço, porém o embarque ocorre em abrigos improvisados localizados na entrada do assentamento;
- As deficiências de infraestrutura viária prejudicam a efetivação de políticas públicas destinadas à comunidade;
- A UBS de referência da comunidade está situada a mais de 7 km de distância, apesar da existência de outra UBS localizada a pouco mais de 4 km. Em ambos os casos, persistem as dificuldades de acesso pela ausência de transporte público e pelo déficit de recursos humanos;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Há oferta de educação infantil e ensino fundamental a menos de 3 km, mas as escolas que ofertam ensino médio distam quase 6 km do assentamento;
- Nas proximidades do Assentamento Tiradentes, não foram identificados equipamentos públicos voltados ao lazer, à prática de esportes e ao acesso à cultura, estando os mais próximos localizados a cerca de 5 km de distância;
- Os equipamentos e serviços de segurança pública encontram-se a mais de 7 km de distância;
- Em relação às atividades produtivas locais, foi identificada uma cooperativa fundada em 2019, porém sem apoio governamental para estabelecer de fato uma fonte de renda;
- Há atividades de piscicultura, com a criação de tilápias, cuja produção é parcialmente distribuída entre os moradores, sendo o restante comercializada;
- A produção de hortifrutigranjeiros é incipiente e restrita a somente um imóvel;
- O assentamento não cumpre o requisito de módulo rural mínimo de 2 hectares por fração habitacional;
- O assentamento não atende ao requisito de "1,5 habitação unifamiliar por hectare" previsto no PDOT para implantação de condomínio rural;
- O Projeto de Lei Complementar n. 78/2025 prevê a elaboração de estudos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos para fins de classificação do assentamento como Área de Regularização de Interesse Social (ARIS);
- O Projeto de Lei Complementar n. 78/2025 encontra-se em fase de sanção pelo Governador do Distrito Federal, com prazo de encerramento previsto para 6 de fevereiro;
- Caso o art. 365 do referido projeto seja sancionado, a realização dos estudos previstos permitirá a identificação de alternativas mais adequadas para a regularização fundiária do Assentamento Tiradentes.

5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Considerando as constatações apresentadas, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Relatório de Visita Técnica ao Plenário da CLDF e à população do DF;
- Após a sanção do Projeto de Lei Complementar n. 78/2025, verificar a atribuição da SEDUH quanto à elaboração dos estudos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos para enquadramento da área como ARIS,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



bem como acompanhar as conclusões dos estudos para subsidiar futuras soluções para a regularização fundiária do local;

- Articular, junto à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, ações voltadas à estruturação de sistemas individuais de tratamento de esgoto (fossas sépticas) para as residências do Assentamento Tiradentes através do Programa de Saneamento Rural da Emater-DF;
- Requerer informações à Companhia Energética de Brasília e/ou à Neoenergia a respeito do fornecimento regular de energia residencial e iluminação pública do Assentamento Tiradentes;
- Requerer informações ou apresentar Indicação à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) sobre a implantação de linha de transporte coletivo que atenda à comunidade do assentamento;
- Requerer informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) a respeito da possibilidade de mudança da equipe de Saúde da Família de referência da comunidade do Assentamento Tiradentes para uma UBS mais próxima, em virtude das dificuldades de deslocamento;
- Requerer informações ou apresentar Indicação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) quanto à pavimentação da via de acesso ao Assentamento Tiradentes;
- Requerer informações à Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Seagri-DF) sobre a disponibilização de ações de fomento à produção rural no assentamento;
- No exercício da função fiscalizatória, realizar visitas técnicas aos equipamentos e serviços públicos da RA São Sebastião, com assessoramento especializado da Conofis, para avaliação das estruturas físicas e demais aspectos relevantes;
- De posse dos dados coletados nas visitas, solicitar à Conofis a análise técnica pertinente.



REFERÊNCIAS

BERTOL, I. *et. al.* Propriedades físicas de um cambissolo húmico álico afetadas pelo manejo do solo. **Ciência Rural**, v. 30, n. 1, p. 91-95, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cr/a/km7cntnNZWBXLQfDNRDkjPB/?format=html&lang=pt>. Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos. **Mapa de reconhecimento dos solos do Distrito Federal**. Rio de Janeiro, 1978. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/335825/mapa-de-reconhecimento-dos-solos-do-distrito-federal>. Acesso em: ago. 2025.

BRASIL. **Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria do GM/MS n. 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Portaria MINC n. 229, de 12 de agosto de 2025**. Disciplina o repasse e a execução de recursos oriundos da Lei n. 14.399, de 8 de julho de 2022, para implementação de obras nas modalidades do Programa Territórios da Cultura, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, e torna público o resultado da segunda etapa da Seleção de Propostas para a implantação de CEUs da Cultura. Brasília, 2025a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-minc-n-229-de-12-de-agosto-de-2025-648306113>. Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informação e Informática do SUS. **Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde**. Brasília, 2025b. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br>. Acesso em: nov. 2025.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução CLDF n. 338, de 29 de novembro de 2023.** Dispõe sobre a Consultoria Legislativa – Conlegis e a Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária – Conofis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu_o_338_29_11_2023.html. Acesso em: out. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 4.176, de 16 de julho de 2008.** Dispõe sobre a Política de Assistência Social do Distrito Federal, institui o Sistema Único de Assistência Social no Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/58126/Lei_4176_16_07_2008.pdf. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. **Portaria n. 49, de 9 de março de 2009.** Dispõe sobre o funcionamento e organização dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), no âmbito do Distrito Federal. Brasília, 2009a. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/59923/Portaria_50_09_03_2009.html. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. **Portaria n. 50, de 9 de março de 2009.** Dispõe sobre o funcionamento e organização dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Distrito Federal. Brasília, 2009b. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/59923/Portaria_50_09_03_2009.html. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar n. 803, de 25 de abril de 2009.** Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT e dá outras providências. Brasília, 2009c. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/60298/Lei_Complementar_803_25_04_2009.h. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 4.566, de 4 de maio de 2011.** Dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/ DF e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/68571/Lei_4566_04_05_2011.htm. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação (SEE-DF). **Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.** Brasília: SEE-DF, 2019. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/08/Regimento-SEEDF-COMPLETO-FINAL.pdf>. Acesso em: nov. 2025.



DISTRITO FEDERAL. IPEDF. **Unidades de Planejamento Territorial (UPT).**

Brasília, 2023. Disponível em:

https://catalogo.ipe.df.gov.br/layers/geonode_data:geonode:UPT. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Diagnóstico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Brasília, 2024a. Disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/documents/d/guest/diagnostico-do-pdot-pdf>. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Auditoria do TCDF identifica falhas graves de segurança e problemas de infraestrutura em escolas da rede pública de ensino do DF.** Brasília, 2024b. Disponível em:

<https://www2.tc.df.gov.br/auditoria-do-tcdf-identifica-falhas-graves-de-seguranca-e-problemas-de-infraestrutura-em-escolas-da-rede-publica-de-ensino-do-df/>. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 45.620, de 19 de março de 2024.** Cria o Serviço de Transporte Público Complementar Rural, que compõe o Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Brasília, 2024c. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/37b955b8e7d74f1db35d49d2a7621a92/Decreto_45620_19_03_2024.html. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. NOVACAP Licitações. **Concorrência Eletrônica 90001/2024/2024.** Brasília, 2024d.

Disponível em: <https://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/licitadetail/6496>. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). **Geoportal.** Brasília, 2025a. Disponível em:

<https://www.ide.df.gov.br/geoportal/>. Acesso em: dez. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação (SEE-DF). **Estratégia de Matrícula 2025.** Brasília: SEE-DF, 2025b. Disponível em:

<https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/estrategia-de-matricula-2025.pdf>. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. **Portal InfoSaúde-DF.**

Brasília, 2025c. Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br>. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Agência Brasília. **Retomada a licitação para construção do Hospital de São Sebastião.** Brasília, 2025d. Disponível em:

<https://saude.df.gov.br/w/retomada-a-licita%C3%A7%C3%A3o-para->



constru%C3%A7%C3%A3o-do-hospital-de-s%C3%A3o-sebasti%C3%A3o. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Instituto de Pesquisa e Estatística. (IPEDF). **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada 2024**. Brasília: Instituto de Pesquisa e Estatística, 2025e. Disponível em: https://pdad.ipe.df.gov.br/files/reports/s%C3%A3o_sebasti%C3%A3o.pdf. Acesso em: dez. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. **Oficinas de propostas para o transporte e a mobilidade do DF começam nesta segunda-feira (18)**. Brasília, 2025f. Disponível em: <https://www.semob.df.gov.br/w/oficinas-de-propostas-para-o-transporte-e-a-mobilidade-do-df-comecam-nesta-segunda-feira-18->. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. **Serviço de Transporte Público Complementar Rural**. Brasília, 2025g. Disponível em: <https://www.semob.df.gov.br/servico-de-transporte-publico-complementar-rural>. Acesso em: setembro 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Projeto de Lei Complementar n. 78/2025**. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e dá outras providências. Brasília, 2025h. Disponível em: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/PDOT>. Acesso em: nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Portal da Transparência. Brasília, 2025i. Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/#/>. Acesso em: nov. 2025.

FIGUEIREDO, Gislayne Cristina; PINTO, José Marcelino de Rezende. **Acampamento e assentamento**: participação, experiência e vivência em dois momentos da luta pela terra. São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ykySVmhYVqbS5xLY7TrtRmh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: dez. 2025.

GOOGLE. **Google Maps**. Disponível em: <https://www.google.com/maps>. Acesso em: dez. 2025.

NORONHA, K. V. M. S.; ANDRADE, M.V. **O efeito da distribuição de renda sobre o estado de saúde individual no Brasil**. Brasília, 2008. Disponível em: <https://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/view/103/1020>. Acesso em: out. 2025.

SANTOS, H. G. dos *et. al.* Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Solos. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. 6. ed., rev. e ampl. Brasília, 2025. Disponível em:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1176834/sistema-brasileiro-de-classificacao-de-solos>. Acesso em: ago. 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (Senar). **Saúde**: saneamento rural. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/informe-ao-cacauicultor/manejo/cartilhas-senar/226-saude-saneamento-rural.pdf>. Acesso em: dez. 2025.

ZARONI, M. J. Embrapa Solos. **Cambissolos**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agencia-de-informacao-tecnologica/tematicas/solos-tropicais/sibcs/chave-do-sibcs/cambissolos#:~:text=O%20manejo%20adequado%20dos%20Cambissolos,com%20a%20necessidade%20da%20cultura>. Acesso em: ago. 2025.